




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 22/05/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
CNPJ 205.803

DECRETO Nº 1081, DE 22 DE MAIO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

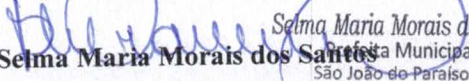
Art. 1º – Fica permitido a empresa ELETROZEMA S/A, CNPJ: 26.404.731/0172-42, pessoa jurídica de direito privado, o uso do espaço público referente a calçada da Avenida Doutor Osório Adrião da Rocha, na altura do número 623, Município de São João do Paraíso/MG, para a realização de evento “Feirão do Consórcio”, onde haverá a exposição de carros e motos.

PARAGRAFO ÚNICO – O evento ocorrerá do dia 23 de maio de 2023 a 27 de maio de 2023.

Art. 2º - A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 22 de maio de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita de São João do Paraíso MG